



**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 300 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Portal - www.turismo.gov.br

Ofício nº 1112/2020/GM

Brasília, 14 de outubro de 2020.

À Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
70150-900 - Brasília-DF

Assunto: Resposta aos Requerimentos de Informação nº 1.055/2020, nº 1.056/2020, nº 1.057/2020, nº 1.078/2020, nº 1.079/2020 e nº 1.094/2020.

Referência: Processo nº 514254/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1461, de 08 de setembro de 2020, que trata dos Requerimentos de Informação nº 1.055/2020, nº 1.056/2020, nº 1.057/2020 e nº 1.094/2020, todos de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero; e dos Requerimentos de Informação nº 1.078/2020 e nº 1.079/2020, ambos de autoria do Deputado Federal Alexandre Padilha.

2. Acerca dos questionamentos feitos pelo Deputado Marcelo Calero no Requerimento de Informação nº 1.055/2020, que solicitou informações "sobre a cobrança e fiscalização da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine)", encaminho, em anexo, o Ofício Nº 120-E/2020-ANCINE/DIR-PRES/GDP e o Despacho nº 155-E/2020/SEC, pelos quais a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) apresenta as respostas referentes às questões em pauta.

3. Com relação ao Requerimento de Informação nº 1.056/2020, de autoria do Deputado Marcelo Calero, que requer informações acerca da "possível fusão dos mecanismos de fomento à cultura", encaminho, em anexo, o Ofício Nº 123-E/2020-ANCINE/DIR-PRES/GDP e o Despacho nº 449-E/2020/SEC, pelos quais a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) responde aos questionamentos feitos pelo referido Deputado.

4. Já quanto ao Requerimento de Informação nº 1.057/2020, também de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero, que solicita informações a respeito da "situação dos mecanismos de fomento de projetos culturais", encaminho, em anexo, o Ofício Nº 122-E/2020-ANCINE/DIR-PRES/GDP e o Despacho nº 458-E/2020/SEC, pelos quais a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) tece as informações concernentes ao mencionado assunto.

5. Sobre o Requerimento de Informação nº 1.078/2020, de autoria do Deputado Alexandre Padilha, que requer "informações e posicionamento do governo sobre a estrutura administrativa relativa à cultura e sobre a execução orçamentária dos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)", encaminho, em anexo, o Ofício Nº 124-E/2020-ANCINE/DIR-PRES/GDP e o Despacho nº 456-E/2020/SEC, pelos quais a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) submete as informações relativas ao referido tema.

6. Igualmente de autoria do Deputado Alexandre Padilha, por meio do Requerimento de Informação nº 1.079/2020, o referido Deputado solicitou "informações sobre eventual processo de extinção da Fundação Casa de Rui Barbosa ou de sua transformação em Museu Casa de Rui Barbosa, bem como eventual processo de extinção da Cinemateca Brasileira ou de mudança de seu atual regime de gestão por Organização Social".

7. Sobre o primeiro assunto, com relação à "extinção da Fundação Cultural Casa de Rui Barbosa", informo que não houve progresso na tramitação da proposta de Medida Provisória que propunha a transformação da Fundação Casa de Rui Barbosa em "Museu Casa de Rui Barbosa", no âmbito da estrutura regimental do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram). Isto é, era proposta a alteração da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, pela qual se criou o IBRAM; e revogava a Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, que transformou em Fundação a Casa de Rui Barbosa. Contudo, o referido processo foi arquivado no âmbito deste Ministério e daquela Fundação.

8. Já acerca do segundo assunto, referente à "extinção da Cinemateca Brasileira ou de mudança de seu atual regime de gestão por Organização Social", primeiramente informo que não há processo de extinção da Cinemateca Brasileira em curso, e que realmente o que está em curso é o processo de realização de novo chamamento público para selecionar instituição, qualificada ou a ser qualificada como Organização Social, para gerir a referida Cinemateca. Sendo assim, encaminho o Despacho nº 0665498/2020/CGGART/DEPAV/SNAV/SECULT (0665498), pelo qual a Secretaria Nacional do Audiovisual responde detalhadamente aos questionamentos apontados pelo referido Deputado.

9. Por fim, acerca dos questionamentos feitos pelo Deputado Marcelo Calero no Requerimento de Informação nº 1.094/2020, que solicita "informações sobre o processo de democratização, simplificação e auditoria dos recursos da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet)", informo, em conjunto com a Secretaria Especial de Cultura, o que se segue quanto a cada indagação feita pelo mencionado Deputado.

a) O Secretário da Cultura afirma que pretende democratizar o acesso aos recursos da Lei Rouanet. Quais medidas foram ou serão tomadas nesse sentido?

R: A Secretaria Especial de Cultura está empenhando seus esforços no sentido de ampliar e facilitar o acesso do Produtor Cultural mediano aos sistemas de proposição da Lei de Incentivo à Cultura (SALIC). Esta é a primeira medida necessária à persecução do objetivo de democratização de acesso às leis de Incentivo. Pretende-se investir nos próximos anos em cursos de formação de Agentes Culturais responsáveis pela facilitação do processo de captação e proposição de projetos incentivados, bem como na formação de novos produtores culturais espalhados por todos os cantos do País.

b) O Secretário defende "simplificar o processo" de acesso aos recursos da Lei de Incentivo à Cultura. Quais alterações legais e/ou procedimentais foram ou serão tomadas com essa finalidade?

R: Muitos ainda possuem a ideia errônea de que o processo incentivado depende da figura e da intervenção de advogado e contador. Estamos procurando compreender quais as adaptações procedimentais são viáveis no ambiente SALIC de modo a tornar o sistema mais amigável ao produtor, bem como analisando a viabilidade técnica de estruturação de uma central de atendimento ou de perguntas e respostas (FAQ) de modo a possibilitar o melhor acesso ao cidadão.

c) O Secretário argumenta a necessidade de realizar uma auditoria dos recursos aplicados pela Lei Federal de Incentivo à Cultura. Solicitamos esclarecer: (a) qual é ou será a natureza dessa auditoria, se material, contábil ou ambas? (b) em que essa auditoria se diferencia daquelas já adotadas regularmente pelas entidades de controle e transparência internas e

externas? (c) quais procedimentos serão adotados para impedir que a auditoria se transforme em instrumento de perseguição política, de intimidação, ou de censura a indivíduos ou grupos que sejam considerados opositores do atual governo?

R: A solicitação de auditoria de recursos dispensados por lei de incentivo atende à demandas de órgãos controladores da União, e está sendo realizada ante a identificação de um passivo de mais de 19 mil processos não verificados, no âmbito das Secretarias Nacionais. Não há interesse em perseguição política, intimidação ou censura de qualquer indivíduo ou grupo, tão somente respeito ao dinheiro público, sempre com probidade. As metodologias que serão utilizadas encontram-se em discussão junto aos órgãos controladores e serão amplamente divulgadas à todos aqueles que tiverem seus processos auditados, assegurando-se a transparência e licitude do ato administrativo.

d) O Secretário afirmou, durante a entrevista, que “O ‘patrão’ quer uma linha estética. E essa linha estética será privilegiada”. Solicitamos esclarecer: (a) quem é o “patrão”?; (b) qual é a “linha estética” que se pretende privilegiar?; (c) com base em quais critérios será identificada a linha estética na seleção de projetos a serem beneficiados pelos mecanismos de incentivo à cultura?; (d) com base em qual fundamento legal serão estabelecidos esses critérios?

R: O Patrão de qualquer Governo eleito democraticamente é único, o Povo. Na entrevista mencionada pelo Senhor Deputado, fora afirmado pelo Secretário Especial que o Povo clama por obras que realmente demonstrem os valores da família, ressaltem o Brasileiro e seus feitos. Não haverá privilégios a qualquer projeto, isso nunca fora afirmado pelo Secretário Especial. Haverá incentivo para que novos produtores busquem os meios de incentivo legais para produções, possibilitando que referidas produções culturais sejam incentivadas de modo a atender às expectativas da população Brasileira.

e) O Secretário da Cultura afirma que existem “barões da Lei Rouanet”. Quem são esses barões e onde estão disponíveis os dados que os identificam?

R: Novamente, há uma clara distorção na fala do Secretário Especial da Cultura, fora afirmado pelo Senhor Secretário que existem Barões das Leis de Incentivo, nunca tendo sido afirmado existirem listas ou dados que os catalogassem. Ao utilizar dessa expressão, o Secretário Especial mencionou que, por muitos anos, muitos recursos financeiros das leis de incentivo permaneceram nas mãos de poucos *players* do mercado, de modo que estes poucos esgotavam os mecanismos. Como já mencionado em resposta anterior, a Democratização de acesso às leis de incentivo à cultura buscam justamente permitir que todos tenham acesso aos mecanismos de incentivo, algo que certamente beneficiará o mercado, a Secretaria e toda nação.

10. Diante do exposto, coloco a equipe técnica deste Ministério e de suas vinculadas à disposição dessa Casa, a fim de dirimir qualquer dúvida que porventura permaneça.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS

Ministro de Estado do Turismo

ANEXOS:

Referente ao Requerimento de Informação nº 1.055/2020:

- Ofício Nº 120-E/2020-ANCINE/DIR-PRES/GDP (SEI nº 0668402); e

- Despacho nº 155-E/2020/SEC (SEI nº 0668399).

Referente ao Requerimento de Informação nº 1.056/2020:

- Ofício Nº 123-E/2020-ANCINE/DIR-PRES/GDP (SEI nº 0672419) e
- Despacho nº 449-E/2020/SEC (SEI nº 0672421).

Referente ao Requerimento de Informação nº 1.057/2020:

- Ofício Nº 122-E/2020-ANCINE/DIR-PRES/GDP (SEI nº 0680548); e
- Despacho nº 458-E/2020/SEC (SEI nº 0680552).

Referente ao Requerimento de Informação nº 1.078/2020:

- Ofício Nº 124-E/2020-ANCINE/DIR-PRES/GDP (SEI nº 0680742); e
- Despacho nº 456-E/2020/SEC (SEI nº 0680745).

Referente ao Requerimento de Informação nº 1.079/2020:

- Despacho nº 0665498/2020/CGGART/DEPAV/SNAV/SECULT (0665498)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique Teixeira Dias, Ministro de Estado**, em 14/10/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0690157** e o código CRC **2155EC51**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 514254/2020

SEI nº 0690157